



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 1451.2024

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução nº 217, de 04/12/2023, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/12/2023, e os demais dados e informações constantes do 20.02.0001.0005310/2024-90, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de compor o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador e da Trabalhadora – NPDados do Ministério Público do Trabalho, vinculado à Procuradoria-Geral do Trabalho, com atuação em âmbito nacional, o(a) seguintes membro e membra:

I - Procuradora Regional do Trabalho VIVIANN BRITO MATTOS, representante da CONALIS;

II - Procurador do Trabalho GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS, representante da CONATPA;

Art. 2º Designar para compor o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador e da Trabalhadora – NPDados do Ministério Público do Trabalho, vinculado à Procuradoria-Geral do Trabalho, com atuação em âmbito nacional, sem prejuízo das atribuições originárias de que são titulares, o(a) seguintes membro e membra:

I - Procuradora do Trabalho LORENA VASCONCELOS PORTO, representante da CONALIS;

II - Procurador do Trabalho DJAILSON MARINS ROCHA, representante da CONATPA;

Art. 3º Com as alterações de que tratam os artigos anteriores o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador e da Trabalhadora – NPDados do Ministério Público do Trabalho passa a ter a seguinte composição:

I - Procurador do Trabalho JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA, Coordenador Nacional;

II - Procurador do Trabalho DIEGO JIMENEZ GOMES, Vice-Coordenador Nacional;

III - Procurador Regional do Trabalho MARCELO BRANDÃO DE MORAIS CUNHA, representante da Câmara de Coordenação e Revisão/CCR;

- IV - Procuradora do Trabalho LORENA VASCONCELOS PORTO, representante da CONALIS;
- V Procuradora do Trabalho VALDENICE AMALIA FURTADO, como representante da CONAP;
- VI - Procurador do Trabalho DJAILSON MARINS ROCHA, representante da CONATPA;
- VII - Procuradora do Trabalho JULIANA BORTONCELLO FERREIRA, como representante da CONAFRET;
- VIII - Procurador do Trabalho LUCIANO ARAGÃO SANTOS, representante da CONAETE;
- IX - Procuradora do Trabalho ELIANE LUCINA, como representante da CODEMAT;
- X - Procurador do Trabalho LEONARDO ONO, como representante da COORDINFÂNCIA.
- XI - Procuradora do Trabalho CAROLINA MARZOLA HIRATA, como representante da COORDIGUALDADE;
- XII - Procurador do Trabalho MÁRIO ANTÔNIO GOMES, representante da Secretaria de Pesquisa e Análise da Informação/SPAI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado digitalmente
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA